

Informação regulamentar referente às faltas e dispensas de aulas no Ensino Secundário (Sekundarstufe II)

SchulG 12/2018, AV Schulbesuchspflicht 12/2017

- 1) Um(a) aluno(a) só pode faltar à escola devido a motivos pertinentes ou devido a doença.
 - A falta deve ser comunicada à escola logo no primeiro dia, por e-mail, ao tutor(a) através do site (https://www.kurt-schwitters.schule/krankmeldung/) ou, telefonicamente, à secretaria da escola, indicando o motivo da falta.
 - Regra geral, uma justificação por escrito deve ser entregue, até ao terceiro dia, ao respetivo(a) tutor(a). Essa justificação escrita deve conter o motivo, a duração da falta e tem de estar assinada pelo encarregado de educação ou pelo(a) próprio(a) aluno(a) quando este seja maior de idade. Também pode ser entregue um atestado médico.
 - Uma justificação escrita tem sempre o caracter de um pedido e pode ser declinado pelo(a) tutor(a) quando, por exemplo, a formalidade não foi cumprida ou o motivo não seja aceite.
 - É responsabilidade do(a) aluno(a) apresentar a justificação, ou atestado médico, devidamente assinada pelo tutor, aos outros professores, de forma a justificar a falta às suas disciplinas.
 - Quando a falta for a um teste, controlo da aprendizagem ou apresentações que estavam agendados a
 falta deve ser justificada mediante a apresentação de um atestado médico ao professor em questão.
 Na ausência da apresentação deste documento a falta será considerada injustificada e o(a) aluno(a)
 receberá 0 (zero) pontos na avaliação a que faltou.
 - Especificidades na falta a provas (Klausuren):
 - Tem de ser apresentado um atestado médico o mais tardar até ao terceiro dia da falta, na Coordenação do Ensino Secundário (*Oberstufenleitung*). Nesse atestado médico deve estar escrita a indicação "*klausuruntauglich*" e conter a assinatura do encarregado de educação. Caso isto não seja cumprido a prova (não realizada) será avaliada com 0 (zero) pontos.
 - Especificidades referentes às aulas de desporto:
 - Dispensas de desporto (Sportbefreiung) devem ser entregues ao respetivo professor de desporto.
 O professor decide então sobre a participação na aula de desporto ou uma dispensa da aula.
 Uma dispensa de desporto não é uma dispensa das aulas. Atestados médicos ou justificações não podem ser aceites retroativamente.
 - Dispensas de desporto com uma duração superior a quatro semanas, têm de ser emitidas por um médico de desporto ou escolar. Este tipo de dispensa deve ser apresentado à Coordenação do Ensino Secundário (Oberstufenleitung).
- 2) Uma licença de dispensa das aulas constitui sempre uma exceção absoluta na carreira escolar de um(a) aluno(a). Razões de uma licença podem ser, por exemplo:
 - Um exame médico não adiável
 - Um assunto de família urgente (p. ex. um óbito)
 - Uma marcação oficial e inadiável com as autoridades

Em todos os casos, a dispensa das aulas tem que ser requerida por escrito ao respetivo(a) tutor(a). O(A) tutor(a) decide sobre uma dispensa de aulas até três dias. Para isso, o pedido deve ser efetuado pelo menos 10 dias antes. Dispensas que ultrapassem a duração dos 3 dias e, especialmente, antes ou depois de um período de férias são decididos pela direção da escola ou pela Coordenação do Ensino Secundário (Oberstufenleitung). Para isso, o pedido deve ser efetuado com pelo menos 4 semanas de antecedência.

Um pedido pode ser concedido somente quando as razões forem expostas, se forem convincentes, se puderem ser aceites e se o pedido for feito de forma adequada.

- 3) Uma dispensa por um período alargado será concedida somente <u>uma vez durante todo o percurso escolar</u>. Exceções cabem à decisão da diretoria da escola.
- 4) Faltas na escola sem justificação ou sem licença prévia em forma escrita serão punidas com as devidas sanções previstas (SchulG § 63 Abs. 1).

Regra geral para a avaliação:

"Uma nota final será atribuída quando o(a) aluno(a) participar nas aulas obrigatórias para si, por ano letivo ou Semestre (*Kurshalbjahr*), durante pelo menos seis semanas seguidas ou oito semanas no total. Os períodos de férias não são afetados" (§15, *Verordnung über die Gymnasiale Oberstufe*, 16.08.2017)

"Eine Zeugnisnote wird gebildet, wenn die Schülerin oder der Schüler je Schul- oder Kurshalbjahr mindestens sechs Wochen kontinuierlich oder insgesamt mindestens acht Wochen an dem für sie oder ihn verpflichtenden Unterricht teilgenommen hat; Ferienzeiten bleiben unberührt." (§15, Verordnung über die Gymnasiale Oberstufe, 16.08.2017)

Caso, devido a esta regra, não seja possível atribuir uma nota final, a disciplina é considerada como não frequentada.